



Ministério de Minas e Energia
Consultoria Jurídica

PORTARIA Nº 574, DE 22 DE OUTUBRO DE 2014.

O CHEFE DE GABINETE DO MINISTRO DE ESTADO DE MINAS E ENERGIA, no uso da competência outorgada pela Portaria MME nº 95, de 18 de junho de 2004, e tendo em vista o disposto no art. 93 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e no Decreto nº 4.050, de 12 de dezembro de 2001, resolve:

Art. 1º Prorrogar, até 14 de agosto de 2015, o prazo da cessão do empregado abaixo indicado, do Quadro de Pessoal da Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais - CPRM, objeto do Processo nº 48000.001955/2014-14.

Empregado: FÁBIO RODAMILANS SILVA

Para: Governo do Estado da Bahia / Companhia de Desenvolvimento Urbano do Estado da Bahia - CONDER

Cargo: Executivo de Projetos e Obras, Símbolo FGP-II

Ônus: Órgão cessionário (Decreto nº 4.050, de 12 de dezembro de 2001)

Art. 2º O órgão cessionário deverá efetivar a apresentação do empregado à sua entidade de origem ao término da cessão.

Art. 3º A presente prorrogação de prazo de cessão findará antes de seu término em caso de exoneração do cargo em comissão, devendo o órgão cessionário providenciar a imediata apresentação do empregado à sua entidade de origem.

Art. 4º Cumpre ao órgão cessionário comunicar, mensalmente, à entidade cedente a frequência do empregado.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ANTONIO CORRÊA COIMBRA

Este texto não substitui o publicado no DOU de 23.10.2014 - Seção 2.